



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3383

Ji-Paraná (RO), 13 de outubro de 2020

SUMÁRIO

NOTIFICAÇÃO.....PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....PÁG. 01

NOTIFICAÇÃO

Processo Punitivo n. 5-7679/2020
NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: SM Hospitalar Eirelli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 23.039.635/0001-11, em lugar incerto e não sabido.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR da Instauração de Processo Administrativo Punitivo em seu desfavor para a aplicação de sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, em razão do inadimplemento à Ata de Registro de Preços n.º 014/SRP/CGM/2020, e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento, que celebrou com esta Municipalidade, sob o Sistema de Registro de Preços, ao não entregar material médico hospitalar de consumo e permanente, que constam nas Notas de Empenho n.º 1204, 1205, 1207 e 1210 do processo 2994/2020; 1240, 1241, 1242, 1243, 1244 e 1245 do processo 2996/2020; 1319, 1320 e 1321 do processo 2975/2020; e 1267, 1268 e 1269 do processo 2976/2020, devidamente recebidas pela empresa. Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002.

Salienta-se que o processo administrativo punitivo supramencionado encontra-se na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, para abertura de vistas à NOTIFICADA, de segunda a sexta-feira, das 08 as 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador do Município

TERMO DE ADITAMENTO

5º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 056/SRP/CGM/2019

PROCESSO ORIGEM N. 1-3879/2019 - Vol. I ao IX - SEMUSA.
PROCESSO DERIVADO N. 312/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 137/CPL/PMJP/2.019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RANÁ - RO.
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2020, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ n. 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 □ Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.418.191/0001-95, sediada na Rua Pedra Vermelha, 112, Tabuleiro - Camboriú/SC - CEP. 88.340-001 (fone: 47 3366-7867, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com), neste ato represento por Adriano Rodrigues da Silva, brasileiro, divorciado, diretor comercial, portadora do RG 25.042.642 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 143.179.058-33, empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/19 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata abalizado pelos preços de pesquisa de mercado, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados

nos termos a Ata e coligidos aos Autos, fls. 71/92, os quais passam a vigorar nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora nos preços da tabela da CMED conforme manifestação do farmacêutico coligida aos autos e pesquisa de preços (fls. 93/99), cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ SALDO DE ATA	Valor Unitário registrado	Valor atualizado
153	PANTOPRAZOL	Frasco-ampola	18.000	R\$ 4,69	
Marca: PANTASUN					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO - PANTASUN - 40 MG PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS - FAB.: SUN PHARMACEUTICALS INDUSTRIES LTD - INDIA - DET. REG.: SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - ANTICÍDICOS E ANTILÚCEROSOS - VALIDADE: 24 M - GGREM 532412070006314 - MS 1468200210017					R\$ 15,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n. 12.418.191/0001-95

Gilmaio Ramos de Santana
Controlador Geral do Município
Dec.12580/GAB/PMJP/2020

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0665) 3416-4023 / 3 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: cgm@ji-parana.ro.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

Angelo Simões
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marco Aurélio Vasques
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antonio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Lourrant Cantão Pessoa
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal do Governo

Robson Magno Clodoaldo Casula
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social